

## Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **RESOLUÇÃO N.º 024/14-CSMP**

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Inscrição n.° 006/14-CSMP — à promoção por merecimento para a 82.ª Promotoria de Justiça da Capital, em 06.02.2014, bem como da respectiva lista de inscritos, às fls. 04, em 25.02.2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP:

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira e Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza e Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Raimundo do Nascimento

## RESOLUÇÃO N.º 024/14-CSMP

Oliveira e Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira e Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Raimundo do Nascimento Oliveira e Dra. Renilce Helen Queiroz de Souza;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 23 de maio de 2014;

#### **RESOLVE:**

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à promoção, pelo critério de merecimento, para a 82.ª Promotoria de Justiça da Capital com atuação junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- 1. Raimundo do Nascimento Oliveira: 05 votos, 2.ª participação seguida em lista tríplice;
  - 2. Sheyla Dantas Frota de Carvalho: 05 votos, 1.ª participação em lista tríplice;
  - Renilce Helen Queiroz de Souza:
     04 votos, 1.ª participação em lista tríplice;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de maio de 2014.

# RESOLUÇÃO N.º 024/14-CSMP

## **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, Presidente do c. CSMP, por substituição legal

# JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES Membro

## JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE Membro